



LEI Nº 953 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo do município de Córrego Novo/MG, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no montante de até R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO			
02.06	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I -	10	Saúde		
	10.301	Atenção Básica		
	10.301.009.	Atenção Básica a Saúde		
	10.301.009.1.040	Projetos da Saúde Recursos Vinculados	Valor	Fonte
	449052	Equip. e Material Permanente	269.400,00	153 – Fininv

II – VETADO

III – VETADO

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a:

§ 1º - VETADO

§ 2º - Utilizar-se do excesso de arrecadação apresentando na DR 153, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 269.400,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentárias constantes do Art. 1º, nos termos do Art. 2º, da LOA – Lei 937 de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, em função desta Lei, autorizado a adequar os instrumentos de planejamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 28 de agosto de 2018.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal